



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1993265

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

01.1 Identificação da demanda:

01.1.1 A Seção de Biblioteca necessita garantir o pleno funcionamento do scanner planetário marca Zeutschel, modelo Zeta Confort, equipamento utilizado para digitalização de livros, obras raras e especiais, periódicos, processos e documentos históricos e demais materiais bibliográficos. O equipamento possui características técnicas específicas e tecnologia própria do fabricante, sendo essencial para as atividades de preservação, digitalização e disponibilização de acervos documentais da Biblioteca.

01.1.2 Considerando o uso contínuo do equipamento e sua importância para as atividades institucionais, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de modo a assegurar a continuidade das atividades de digitalização, evitar paralisações e preservar a integridade do equipamento.

01.1.3 A ausência de manutenção adequada pode ocasionar falhas técnicas, indisponibilidade do equipamento e prejuízos às atividades administrativas e de preservação documental.

01.1.4 A Scansystem Ltda é a única empresa com capacidade e condições de dar suporte técnico ao equipamento, conforme atestado de exclusividade, inclusive caso necessário, o fornecimento de peças originais advindas da fabricante alemã Zeutschel GmbH, mantendo a perfeita funcionalidade do mesmo.

01.2 Justificativa da necessidade da contratação:

01.2.1 Garantir o perfeito funcionamento do equipamento, reduzindo e ou impedindo falhas no seu desempenho, tendo em vista que o mesmo é imprescindível sobretudo para a digitalização de obras raras e especiais e processos históricos, que estejam fragilizados ou sejam de grandes dimensões. A digitalização em questão visa o atendimento aos usuários e a preservação do acervo pela redução no seu manuseio, uma vez que a sua digitalização garante maior publicização do seu conteúdo, propicia maior perenidade e longevidade aos delicados suportes em papel e amplia a possibilidade de acesso pelo público em geral. O scanner encontra-se na Seção de Biblioteca (SECBLI).

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

02.1. Esta despesa está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) desta corte, presente no **ID 121032026000157**

02.2 Esta despesa está vinculada ao Macrodesafio: Garantia dos Direitos de Cidadania (GADC), Objetivo estratégico: (GADC) Garantir direitos de inclusão e acessibilidade a todos.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

03.1 Objeto: Contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de um (01) equipamento de AutoScanner Planetário para livros e documentos até formato A3 para a Seção de Biblioteca

03.2 Natureza do serviço: Serviço Especializado

03.3 Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva do equipamento Scanners planetário modelo Zeta Confort instalado na Biblioteca.

03.4 Os serviços de manutenção corretiva e preventiva do Scanner planetário Zeta Confort, serão executados de forma continuada e devem manter o sistema funcional durante toda a vigência do contrato.

03.5 O presente contrato terá duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a lei nº 14.133/2021.

03.6 Os serviços deverão ser realizados de segunda a sexta no horário de 11:00 horas às 18:00 horas, na Biblioteca do TRF2, mediante agendamento prévio através do email biblioteca@trf2.jus.br, com cópia para nugebi@trf2.jus.br.

03.7 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades para a adequada realização dos serviços de manutenção.

03.8 A Empresa deverá fornecer mão-de-obra qualificada/especializada para a execução dos serviços.

03.9 Ao concluir a manutenção preventiva a Contratada, a cada visita deverá preencher Relatório de Atendimento Técnico - RAT, conforme modelo definido pela Contratante, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato.

03.10 A Contratada deverá garantir que as peças a serem fornecidas para atender aos serviços de manutenção serão originais, novas, e de primeiro uso, que não sejam remanufaturadas, recondiçionadas, ou submetidas a quaisquer processos de reutilização de componentes, no todo ou em parte, e com capacidade igual ou superior a que se encontra instalada no equipamento.

03.11 A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, em conformidade com as diretrizes estabelecidas para as contratações públicas sustentáveis e com as boas práticas adotadas pela Administração Pública. Nesse sentido, a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do scanner planetário marca Zeutschel, modelo Zeta Comfort deverá atender aos seguintes requisitos de sustentabilidade:

03.11.1 A contratada deverá garantir a correta destinação ambiental de componentes, peças ou materiais eventualmente substituídos durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental aplicável.

03.11.2 Os resíduos eletrônicos eventualmente gerados, tais como placas, cabos ou componentes defeituosos, deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 12.305/2010.

03.11.3 A contratada deverá adotar práticas que promovam o uso racional de materiais, evitando desperdícios e priorizando a reutilização ou reciclagem sempre que tecnicamente possível.

03.11.4 A Contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

03.11.5. A Contratada deverá obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

04.1 Contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de um (01) único equipamento de AutoScanner Planetário para livros e documentos até formato A3 pertencente a Biblioteca

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

05.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo e análise posterior, apresentamos a seguinte solução:

05.1.1 Contratação da empresa Scansystem - a empresa possui atestado de exclusividade da fabricante Zeutschel GmbH, apresentando-a como a única empresa no Brasil com capacidade e condições de dar suporte profissional e técnico aos seus equipamentos, sendo, assim a única capacitada para a realização do serviço objeto do presente, capaz de oferecer o indispensável suporte técnico necessário ao equipamento.

05.1.2 O Scanner Planetário Zeta Confort é um equipamento especializado e de alto custo, sua manutenção evita desgaste precoce, reduz necessidade de substituição e preserva o investimento público.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

06.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 33.600,00 (trinta e tres mil e seiscentos reais).

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

07.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento AutoScanner Planetário utilizado na digitalização de livros e documentos do acervo institucional.

07.2 O serviço deverá assegurar o pleno funcionamento do equipamento, garantindo a continuidade das atividades de digitalização e disponibilização de acervos bibliográficos e documentais da instituição.

07.3 A contratação abrangerá a execução dos seguintes serviços:

07.3.1 Manutenção preventiva deverá ser realizada de forma periódica, conforme cronograma previamente estabelecido entre a Administração e a contratada, com o objetivo de prevenir falhas e prolongar a vida útil do equipamento.

07.3.2 Manutenção corretiva será realizada sempre que houver falha, defeito ou mau funcionamento do equipamento, mediante solicitação da Administração.

07.4 Suporte Técnico

07.4.1 A contratada deverá disponibilizar suporte técnico especializado para orientação e atendimento de demandas relacionadas ao funcionamento do equipamento.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

08.1. - O desmembramento do objeto da contratação pretendida apresenta-se tecnicamente inviável, uma vez que as execuções das atividades são indivisíveis pela sua finalidade.

08.2. - Os elementos técnicos descritos neste instrumento são os necessários para assegurar que a contratação ocorra de forma satisfatória, com as condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

09.1 Com a contratação espera-se:

09.1.1 garantir a continuidade do funcionamento do AutoScanner Planetário;

09.1.2 reduzir riscos de interrupção das atividades de digitalização;

09.1.3 prolongar a vida útil do equipamento;

09.1.4 assegurar a qualidade dos materiais digitalizados;

09.1.5 promover maior eficiência na gestão do acervo;

09.1.6 proteger documentos históricos e sensíveis;

09.1.7 garantir continuidade operacional e economicidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 Não foram identificadas providências prévias a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1 Os serviços deverão observar boas práticas ambientais, especialmente quanto a:

12.1.1 descarte adequado de peças eletrônicas substituídas;

12.1.2 redução de desperdício de materiais;

12.1.3 utilização de componentes que atendam normas ambientais vigentes.

12.1.4 desligamento do equipamento fora do horário de expediente.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1. - Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação desta solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA PIGOZZO**, Supervisor, em 04/09/2026, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1993265** e o código CRC **BD2D6223**.